



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Processo nº 23764.003113/2023-25

TERMO ADITIVO 72/2025 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-
FURG/EBSERH E A NASCIMENTO SERVICOS DE
LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 1033852, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: NASCIMENTO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA., com sede na Rua João Pessoa, 172, Sala 03, Bairro Centro, Triunfo/RS, CEP: 95.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.644.009/0001-23, representada neste ato por Helena de Lurdes Ramos do Nascimento, CPF n.º 021.764.480-57, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.009305/2022-64, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 003/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o acréscimo de 1 (um) posto de Almoxarife 12x36 Noturno, o que equivale a 7,97% do valor inicial atualizado do contrato;
- b) alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante a supressão de 2 (dois) postos de Almoxarife 36 horas, o que equivale a 6,86% do valor inicial atualizado do contrato;
- c) alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o reestabelecimento de 1 (um) posto de Almoxarife 12x36 Diurno, o que equivale a 7,3% do valor inicial atualizado do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 150.549,19 (cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.806.590,28 (um milhão, oitocentos e seis mil quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos), conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de Serviços de Almojarife, Auxiliar de Serviços Gerais (Carregador), Costureiro, Roupeiro e Maqueiro	Meses	12	R\$ 150.549,19	R\$ 1.806.590,28

2.2. Detalhamento do Serviço:

Descrição do Posto	Nº Postos	Valor por Posto	Valor Mensal	Valor Total
Almojarife 12X36 Diurno	1	R\$ 9.883,67	R\$ 9.883,67	R\$ 118.604,04
Almojarife 12X36 Noturno	2	R\$ 10.779,89	R\$ 21.559,78	R\$ 258.717,36
Almojarife 36h	0	R\$ 4.641,30	-	-
Almojarife 40h	7	R\$ 5.167,87	R\$ 36.175,09	R\$ 434.101,08
Carregador 40h com Insalubridade	3	R\$ 4.562,03	R\$ 13.686,09	R\$ 164.233,08
Carregador 40h	2	R\$ 4.562,03	R\$ 9.124,06	R\$ 109.488,72
Costureiro 40h	2	R\$ 4.199,82	R\$ 8.399,64	R\$ 100.795,68
Maqueiro 30h	4	R\$ 4.192,75	R\$ 16.771,00	R\$ 201.252,00
Roupeiro 40h	1	R\$ 5.355,56	R\$ 5.355,56	R\$ 64.266,72
Roupeiro 44h com feriado	5	R\$ 5918,86	R\$ 29.594,30	R\$ 355.131,60
	27		R\$ 150.549,19	R\$ 1.806.590,28

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339037 01

PI: UDM50000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o início da produção de efeitos deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 08/12/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)
TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo - HU-
FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)
HELENA DE LURDES RAMOS DO
NASCIMENTO
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **HELENA DE LURDES RAMOS DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 02/12/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 02/12/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55784293** e o código CRC **B20F27F5**.

Referência: Processo nº 23764.003113/2023-25 SEI nº 55784293